

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 69/72

Aprovado em 24/1/1972

Reconhece-se a equivalência dos estudos feitos por Sandra Maria Rizzo nos termos do parecer.

PROCESSO - CEE N°. 1396/71.
INTERESSADO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.
ASSUNTO - Revalidação de Curso obtido no Exterior.
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.
RELATOR - Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA.

I - HISTÓRICO:

SANDRA MARIA RIZZO, 19 anos, solicita revalidação do Diploma de "curso", concluído no Exterior, apresentando a documentação exigida nos termos da Resolução CEE 19/65:

- Atestado e histórico escolar do Instituto de Educação Estadual "Pe. Fabiano José Maria de Camargo", de Capivari (S.P.);

- Ficha Escolar e Diploma fornecido pela "Albion High School de Nova York;

- Atestado fornecido pela autoridade consular brasileira no Estado de Nova York;

- Fotocópia da Carteira de Identidade; - Tradução de documentos, por tradutor público.

Os documentos estão devidamente autenticados, tendo o processo tramitado, inicialmente, na Secretária da Educação, cujos órgãos técnicos opinaram pela audiência do Conselho Estadual de Educação.

II APRECIÇÃO:

O curso frequentado e concluído pela aluna, nos Estados Unidos corresponde-a 12ª série da Escola Secundária norte-americana o equivale, nos termos do Art. 100 da Lei 4.024/61 à 3ª, série do nosso curso colegial (2º grau).

O exame dos documentos mostra que a interessada cumpriu no Instituto Estadual de Educação de Capivari, uma vida escolar absolutamente regular, da 5ª, série do 1º Grau (1ª série ginásial) à 2ª, série do 2º, Grau (2ª série colegial), Nesse período 1963 a 1969), sua frequência foi integral e as notas obtidas sem pro muito boas. A terceira série colegial foi interrompida no

fim do 12 semestre de 1970, obtendo a aluna as seguintes notas:

	1º Bimestre	2º Bimestre
Português:-	7,0	8,5
Matemática:-	9,0	10,0
Física:-	5,5	6,5
Química:-	8,0	8,5
Filosofia:-	10,0	9,0
Org. Soc.Pol.Brasil.	7,5	8,5

Viajou, então, para os Estados Unidos tendo se matriculado na "Albion High School", Escola pública do Condado de Orleans,

Estado de Nova York, Nesse estabelecimento, a aluna cursou a 12ª série, ano letivo de 1970/1971? recebendo, ao final o respectivo diploma, apresentando os seguintes resulta dos:

3:-	1º Semestre	2º Semestre
Inglês 3:-		84
Inglês 4:-		81
História Ameri- cana:-		84
Datilografia:-	95	
Matemática 12A:-	98	
Matemática 12B:-		95
Espanhol 3:-		95
Espanhol 2:-		98
Música e Arte:-		Aprovada.

Nota mínima de aprovação: 65.

Nota com distinção: 85.

Verifica-se, portanto, que Sandra Maria Rizzo tem uma vida escolar completa e regular, nos termos da equivalência prevista no art. 100 da Lei 4.024/61. Realmente sua escolaridade examinada do ponto de vista das Leis Nacionais do Ensino, nada deixa a desejar, sendo que a última série do antigo ensino secundário brasileiro, foi cumprida até mesmo com excesso, considerando que houve um 1º semestre integral no Brasil e mais um ano escolar efetivos de 40 semanas nos Esta dos Unidos,

Quanto a currículo, a distorção observada e pequena e o máximo que se poderia exigir da aluna seria um exame de adaptação em Português, correspondente ao 2º Semestre da 3ª serie do 2º Grau.

III - CONCLUSÃO

À vista do exposto e considerando tratar-se de matéria já abundantemente estudada por este Colegiado (Pareceres n°s CEE- 636/68, CEM - 24/68, 320/70, 205/71, entre outros) opinamos pela revalidação do diploma, nos termos solicitados, com ressalva apenas de exime de adaptação em Português, ao nível do 2º semestre da 3ª série do 2º Grau. A dispensa das demais disciplinas obrigatórias - Geografia e História do Brasil e Educação Moral e Cívica, decorre do fato de ter a aluna estudado no 1º semestre de 1971, com bom aproveitamento, a disciplina Organização Social e Política Brasileira.

É o nosso parecer S.M.J.

São Paulo, 13 de Janeiro de 1972.

as) Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA.

Sala das Sessões em: 14 de Janeiro de 1972

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTÔNIO DELORENZO NETO, FRANCISCO BRANDI HOFFMANN, JESUS MARDEN DOS SANTOS e Pe LIONEL CORBEIL.